



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

Termo de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 21/2021

Processo Administrativo nº 3.668/2021

Nos termos do art. 24, I da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **Ademar Antônio de Sá**, CNPJ nº **41.138.885/0001-77**, para executar a reforma no prédio da administração da Secretaria de Infraestrutura. Com o valor de **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

Publique-se:

Esta dispensa de licitação foi examinada e está de acordo com art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Lúcio Rosa Reinstein - Assessor Jurídico -
OAB/RS – 84.858



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Ratificação de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 21/2021

Processo Administrativo nº 3.668/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a contratação da empresa **Ademar Antônio de Sá**, CNPJ nº **41.138.885/0001-77**, para executar a reforma no prédio da administração da Secretaria de Infraestrutura. Com o valor de **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais), pelo prazo de 30 dias. Cobertura Orçamentária: Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento; Unidade: 06 – Administração Geral; Atividade: 2.232 Manutenção Secretaria de Obras; Cód. Reduzido: 6742 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e Recurso – 0001 Próprio Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.06.00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas

Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2021.